

OFÍCIO Nº 001/2022/PRES

À Exma. Sra. Carmen Zanotto
Deputada Federal

C/C: Sr. Ulisses Castelo Branco
Secretário Executivo

Ref.: Grupo de Trabalho sobre os Impactos Econômicos da Implementação de Pisos Salariais Fixados no PL 2564/20

Câmara dos Deputados

Assunto: Contribuições do Setor de Clínicas de Vacinação ao PL 2564/2020

Exma. Sra. Deputada Federal,

Cumprimentando-a, cordialmente, trata-se o presente de encaminhamento de contribuição da ABCVAC – Associação Brasileira de Clínicas de Vacina, com relação aos impactos econômicos do PL 2564/2020, que trata da fixação do piso salarial da enfermagem.

Inicialmente, é importante registrar, embora considere legítimos os pleitos de Sindicatos, Federações e Confederações relacionadas à Enfermagem, a ABCVAC entende prudente ressaltar que foram utilizados como fonte de informações e dados, os anos de 2020 a 2021. Como é de conhecimento, desde 2020, o país e o mundo foram tomados por uma pandemia sem precedentes, que ocupou, e ainda ocupa - acima da capacidade existente - as redes hospitalares de todas as unidades da federação, além de submeter enfermeiros, técnicos, auxiliares, médicos, psicólogos e diversos outros profissionais da área de saúde a uma sobrecarga de trabalho e pressão inimaginável para o século 21.

Em todos os ofícios e requerimentos encaminhados a este Grupo de Trabalho por entidades da classe de enfermagem, detecta-se pontos comuns que dão conta do número de mortes da COVID19, perda de profissionais e notícias sobre patamares salariais praticados em determinadas regiões do País não condizentes com a responsabilidade da atividade desenvolvida, além da sobrecarga de trabalho e advento de doenças laborais consequentes da pandemia e outros pontos, que podem levar este GT a avaliar como legítimo o pleito e buscar a sua aprovação com base nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, período este que não pode e não deve ser parâmetro ou representar a situação regular da saúde de nosso País.

Quando nas manifestações encaminhadas pelas entidades da classe de enfermagem citam-se a ocupação de UTI's, CTI's, ambulatórios e demais setores hospitalares nos últimos dois anos, como sendo um sinal claro de lucro excessivo, torna-se obrigação registrar que as clínicas de vacina, por exemplo, que atuam de maneira fundamental no combate a doenças preveníveis, imunização e outros tratamentos preventivos para a população, não possuem em suas unidades ambulatórios, UTIs, CTIs, salas de cirurgia e outros setores hospitalares.

De igual forma, no tocante à argumentação dessas mesmas entidades quando abordam os altos lucros das operadoras de planos de saúde, é importante lembrar que o setor de saúde preventiva em nosso país, em especial as clínicas de vacina, em sua vasta maioria, não têm os seus serviços cobertos por seguros de saúde.

Isto posto, cumpre-nos relatar o clima de apreensão que predomina no setor de Clínicas de Vacina em todo país, visto que, se aprovado na íntegra o PL em discussão, consequências indesejadas como demissões no setor, fechamento de clínicas e elevação de preços ao público final serão inevitáveis.

Na certeza de que, com o a atenção necessária deste Grupo de Trabalho criado para discutir o impacto da criação do novo piso, possamos postergar esta importante discussão para o ano de 2023, quando, possivelmente, o cenário pós pandemia poderá trazer uma nova realidade que embase e suporte tais decisões, reiteramos o nosso profundo reconhecimento aos profissionais de enfermagem e nos colocamos à inteira disposição para reuniões, estudos e trabalhos complementares.

Atenciosamente

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2022.

GERALDO BARBOSA
Presidente da ABCVAC